



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 529 DE 31 DE AGOSTO DE 1.974

Modifica a Lei nº 470 de 30/06/72

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica elevado para CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) a subvenção anual concedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, a Sanata Casa de Misericórdia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 31 DE
AGOSTO DE 1.974

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETORA DE FINANÇAS.